

# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 10 de Outubro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

## EDITAL LOTE SISTEMA Nº 07.03, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO** 

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA - SOROCABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, № 017/26/2025 - PROCESSO № 136.00134762/2025-58

## PORTARIA DO SUPERINTENDENTE DE ESCOLA TÉCNICA № 53, DE 09/10/2025

O Superintendente da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA, da cidade de SOROCABA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação Ceeteps nº 41, de 09/08/2018, publicada no DOE de 16/08/2018 (e suas alterações), e nos termos do item 8 do Capítulo VII e do item 1 do Capítulo XI.2 do Edital de Abertura de Inscrições, expede a seguinte Portaria:

**Artigo 1º** – Ficam designados para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

#### **Titulares**

JOSE ROBERTO ROSA, RG.: 24166197-3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

WILSON DE AGOSTINHO FILHO, RG.: 7879128, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. (Especialista).

JORGE THIAGO NUNES CORREA, RG.: 48559885-1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

### **Suplentes**

ALISON WELLINGTON BERTHOLINO, RG.: 23501255-5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

JULIANO RODRIGUES MACHADO, RG.: 34675809-9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

**Artigo 2º** – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ROBERTA CANDIDO BRANCO, RG.: 23499606-7, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

MARIA REGINA ROSSETTO SOLANO, RG.: 16382530-0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

VALQUIRIA VASCONCELOS MOTA CALLEJAS, RG.: 18241381-0, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

**Artigo 3º** – A participação dos membros da Banca Examinadora e da Comissão de Verificação não demandará ônus para o Ceeteps.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\*